



Comércio Salvador – Ba **GARANTIDOR – DEVEDOR SOLIDÁRIO: RODOLFO DE DIEGO PRESA FILHO**, CPF: 907.100.455-49, Rua Florianópolis, 122 AP 1001, Bairro Barra, Salvador – Ba, solteiro. **OUTORGANTE DA GARANTIA REAL: IBERKON INVEST CONST INCOR INV LTDA**, CNPJ Nº 08.150.640/0001-90, Rua Portugal, 32 ED A Borges SL 605, Comércio Salvador – Ba. **CREDOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, Agência Salvador - Ba. **VALOR DA CÉDULA: R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)**. **VENCIMENTO FINAL: 22/10/2012**. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em dezoito (18) prestações iguais e sucessivas, vencendo - se a primeira prestação em 20/05/2011, no valor de R\$ 200.000,00 e a última em 22/10/2012, no valor de R\$ 200.000,00. **LOCAL DO PAGAMENTO: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, Agência Salvador – Ba. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular, de **PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, os seguintes imóveis: **Uma Área de Terras Suburbana**, medindo **55ha** (Cinquenta e cinco hectares), o correspondente a **550.000,00m<sup>2</sup>** (Quinhentos e cinquenta mil metros quadrados), com suas confrontações, de acordo com Planta e Memorial Descritivo: Inicia – se ao Norte, com o Sr. Luiz Ricci; ao Sul, com terras de Alberto Alves de Carvalho; a Leste, com BA – 001; E A Oeste, com terras de Luiz Ricci, desmembrada de área maior de **568ha** (Quinhentos e sessenta e oito hectares), objeto da Matrícula nº 1.601, situada no município e comarca de Belmonte – BA, objeto da Matrícula **4.716**, datada de 09/06/2010 e Averbação nº 01 datada de 01/07/2010 deste imobiliário. **VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AOS IMÓVEIS: R\$ 11.473.000,00** (Onze milhões quatrocentos e setenta e três mil reais). Demais termos, cláusulas e condições, as constantes da via não negociável, que ficará devidamente arquivada neste imobiliário em pasta própria DAJ Nº 484826-013.  
Jencino Jencino do Silva Percival Pereira da Silva oficial Designado.

**AVERBAÇÃO Nº 03 – MAT. Nº 4.716 – DATA: 10/04/2012: INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 1135895. VALOR PRINCIPAL: R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais). DATA DE EMISSÃO: 07/04/2011. VENCIMENTO: 22/10/2012. CREDOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, Agência: Salvador – Bahia. **EMITENTE: IBERKON INVEST CONSTRUÇÕES E INCORP INV LTDA**, CNPJ Nº 08.150.640/0001-90, Rua Portugal, nº 32, Ed. A Borges, SL 605, Comércio, Salvador – Bahia. **GARANTIDOR/DEVEDOR/SOLIDÁRIO: EDUARDO NASCIMENTO FARIAS**, casado, CPF: 932.717.945-53, Rua Renato de Berenguer, nº 189, Ap. 301, Pituba, Salvador – Bahia. **OUTORGANTE DA GARANTIA REAL: IBERKON INVEST CONSTRUÇÕES E INCORP INV LTDA**, CNPJ Nº 08.150.640/0001-90, Rua Portugal, nº 32, Ed. A Borges, SL 605, Comércio, Salvador – Bahia. **FIEL DEPOSITÁRIO: EDUARDO NASCIMENTO FARIAS**, casado, CPF: 932.717.945-53, Rua Renato de Berenguer, nº 189, Ap. 301, Pituba, Salvador – Bahia. **TESTEMUNHAS: DÉBORA B. ARAGÃO**, CPF: 807258.055-87, RG: 06825919-04 e **FLÁVIA FONTES REIS** CPF: 825.278.145-49, RG: 0729004740. **OBJETIVO DESTES ADITAMENTOS:** Prorrogar as parcelas com vencimento em 20/03/2012, 20/04/2012, para o dia 22/10/2012. Substituir o Devedor Solidário **RODOLFO DE DIEGO PRESA FILHO** por **EDUARDO NASCIMENTO FARIAS**, este último devidamente qualificado no Quadro III do preâmbulo, na forma do presente instrumento, onde declara que tomou pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições constantes da “CÉDULA”. **CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** Além de outras condições, os ora contratantes, **CREDOR, EMITENTE, DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S), OUTORGANTE (S) e FIEL DEPOSITÁRIO**, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada



PODER JUDICIÁRIO



## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Cartório do Registro de Imóveis  
e Hipotecas e Alienos  
Comarca de Belmonte/BA  
Percival Pereira da Silva  
Oficial Delegado Titular

MATRÍCULA Nº 4.716 DATA 10-04-2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONTINUAÇÃO AV-03

no Quadro "VI" desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituída. Demais termos, cláusulas e condições as constantes da via não negociável que ficara devidamente arquivada neste Imobiliário DAJ 244484-001. *Genairo Genairo da Silva* Percival Pereira da Silva, Servidor Substituto.

**AVERBAÇÃO Nº 04 - MAT. Nº 4.716 - DATA: 27/06/2012: INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 1135895. EMISSÃO: 29/05/2012. PROPOSTA: 1187361. AGÊNCIA: 013/Salvador-Bahia. CONTA CORRENTE: 14.101941-5. VALOR PRINCIPAL DA CÉDULA: R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais). DATA DE EMISSÃO: 07/04/2011. VENCIMENTO: 22/10/2012. CREDOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Agência: Salvador - Bahia. EMITENTE: IBERKON INVEST CONSTRUÇÕES E INCORP INV LTDA, CNPJ Nº 08.150.640/0001-90, Rua Portugal, nº 32, Ed. A Borges, SL 605, Comércio, Salvador - Bahia. GARANTIDOR/DEVEDOR/SOLIDÁRIO: EDUARDO NASCIMENTO FARIAS, casado, CPF: 932.717.945-53, Rua Renato de Berenguer, nº 189, Ap. 301, Pituba, Salvador - Bahia. OUTORGANTE DA GARANTIA REAL: IBERKON INVEST CONSTRUÇÕES E INCORP INV LTDA, CNPJ Nº 08.150.640/0001-90, Rua Portugal, nº 32, Ed. A Borgês, SL 605, Comércio, Salvador - Bahia. FIEL DEPOSITÁRIO: EDUARDO NASCIMENTO FARIAS, casado, CPF: 932.717.945-53, Rua Renato de Berenguer, nº 189, Ap. 301, Pituba, Salvador - Bahia. TESTEMUNHAS: DÉBORA B. ARAGÃO, CPF Nº: 807.258.055-87, RG: Nº 06825919-04 e FLÁVIA FONTES REIS CPF: 825.278.145-49, RG: 0729004740. ADITAMENTO ANTERIOR: PROPOSTA Nº 1180737. DATA EMISSÃO: 28/03/2012. VENCIMENTO: 22/10/2012. OBJETIVO DESTE SEGUNDO ADITAMENTO: Altera a forma de pagamento, conforme o cronograma abaixo, cujo saldo devedor em 29 de maio de 2012 e de R\$ 1.963.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil Reais):**

| Número | Valor R\$  | Vencimento | Número | Valor R\$  | Vencimento |
|--------|------------|------------|--------|------------|------------|
| 01     | 130.866,00 | 10/07/2012 | 02     | 130.866,00 | 10/08/2012 |
| 03     | 130.866,00 | 10/09/2012 | 04     | 130.866,00 | 10/10/2012 |
| 05     | 130.866,00 | 12/11/2012 | 06     | 130.866,00 | 10/12/2012 |
| 07     | 130.866,00 | 10/01/2013 | 08     | 130.866,00 | 13/02/2013 |
| 09     | 130.866,00 | 11/03/2013 | 10     | 130.866,00 | 10/04/2013 |
| 11     | 130.866,00 | 10/05/2013 | 12     | 130.866,00 | 10/06/2013 |
| 13     | 130.866,00 | 10/07/2013 | 14     | 130.866,00 | 12/08/2013 |
| 15     | 130.876,00 | 10/09/2013 |        |            |            |

e alterar as garantias representadas por: CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A (CONTRATO 643/10) substituindo por CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A (CONTRATOS 896/11 e 460000145), na forma do correspondente instrumento de constituição de garantia que do presente passará a fazer parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. **CONDICÕES DA OPERAÇÃO:** Além de outras condições, os ora contratantes, CREDOR, EMITENTE, DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S), OUTORGANTE (S) e FIEL DEPOSITÁRIO, ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro "VI" desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituída. Demais termos, cláusulas e condições as constantes da via não negociável que ficara devidamente arquivada neste

1590 03/03/2021 14:05:23 3/4

Ingresso na gráfica do PNUA





Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>  
Informe o código: BAAA3059-89DA-4213-897D-F0DBCD3BADA7

matrícula

**4716**

ficha

**03**

### Registro de Imóveis de Belmonte - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 4716, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **notícia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Nos termos do artigo 8º da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-08/2020, o prazo de validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias, em decorrência do período de Emergência em Saúde Pública de Importância nacional ( ESPIN).**

Eu, \_\_\_\_\_, Livia Lippi Silva de Almeida, Oficial, conferi e assino.  
Belmonte/BA, 03 de março de 2021. Protocolo nº 1590. DAJE: 2517.002.001372

EMOLUMENTOS: R\$ 42,68.  
TAXA FISCAL: R\$ 30,31.  
FECOM: R\$ 11,66.  
PGE: R\$ 1,70.  
FMMPBA: R\$ 0,88  
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,13  
TOTAL: R\$ 88,36

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**2517.AB009242-3**  
**U85FBOHLRF**  
Consulte  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



